



termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **15 horas do dia 03 de dezembro de 2024.**

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação

Protocolo 499422

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 388/2024/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2023/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 34/2023/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI Nº 202300036003694.

Protocolo 499346

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 484/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, POR 24 MESES, (LOTE 16). CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. OBJETO: ACRESCEER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 33/2023 - GOINFRA (SEI Nº 46673612), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 4ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (SEI Nº 64709055), COM FULCRO NO ART.65 § 1º DA LEI 8666/93. DO VALOR: R\$ 42.845.731,20 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2024 43 80 26 782 1055 2.538 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4380.007.00035, DATADA DE 17/10/2024 (66184181-67122801). PROCESSO SEI 202300036001746.

Protocolo 499377

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as razões de interesse público expressas no Ato de Revogação da Concorrência nº 013/2024-GOINFRA e no Despacho nº 223/2024/GOINFRA/DSV-EXTERNOS, da Diretoria de Segurança Viária, considerando especialmente que a licitação foi declarada fracassada, conforme se constata no Termo de Julgamento e Homologação - Licitação, resolve **REVOGAR a CONCORRÊNCIA nº 013/2024-GOINFRA**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de construção, recuperação, recomposição e reabilitação de passarelas para pedestres - rodovias GO-060, GO-020, GO-040, GO-070 e GO-403, neste Estado. A revogação é necessária em virtude do juízo de conveniência e oportunidade, visando resguardar o interesse público, considerando a pertinência dos motivos elencados nos referidos documentos. **Processo nº 202300005030529.**

Goiânia, 12 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 499417

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 029/2024

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 029/2024-GOINFRA, que tem como objeto a execução das melhorias funcionais na rodovia GO-237, trecho Nossa Senhora da Abadia do Muquém / Entr. BR-080/153 (Uruaçu), GO-156, trecho: Entr. GO-336 Início perímetro urbano (Crixás) / Entr. GO-347 (Crixás), GO-347, trecho: Entr. GO-156 / Entr. GO-154, GO-154, trecho: início perímetro urbano (Santa Terezinha de Goiás) / Entr. GO-459 e GO-336, trecho: Entr. BR-153 / Entr. GO-154 (Itapaci), com extensão total de 260,51 km, no Estado de Goiás, Contratação n.º 106820, processo n.º **202400005022719**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário e **ADJUDICAR** o seu objeto conforme descrito a seguir:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	00.237.518/0001-43
Fornecedor	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA
Valor Unitário	R\$ 75.806.484,15
Valor Total	R\$ 75.806.484,15

Goiânia, 13 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 499352

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 329/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do